



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES**

DECRETO Nº 40/2016

**Retifica o Decreto nº 41/2014 e dá
outras providências.**

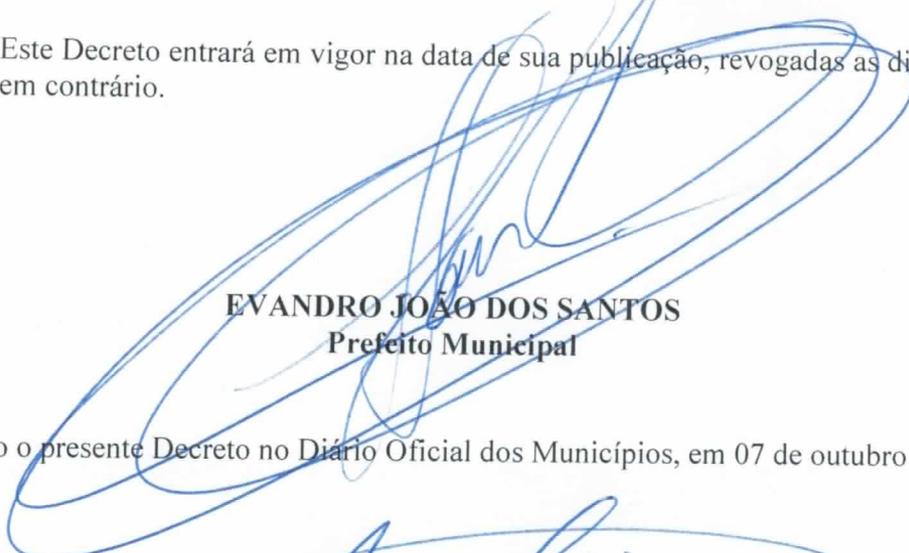
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito municipal de Paulo Lopes, usando da competência que lhe confere o inciso IV, do art.66, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificada a numeração da matrícula constante no artigo 1º do Decreto nº 41/2014, sendo que onde se lia 2.030, leia-se 23.030, que fica da seguinte forma:

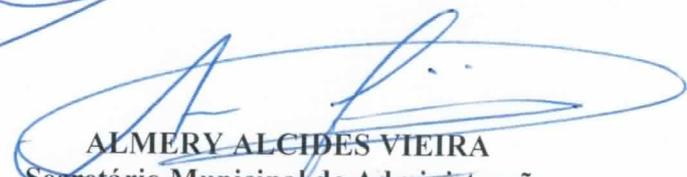
"Art. 1º. O Município de Paulo Lopes transfere à empresa SISTREL PRÉ MOLDADOS LTDA, o domínio de uma área de 14.855,29 m², situada na área industrial do Município, no bairro Areias, concernente às Matrículas de n. 23.030 (correspondente a uma área de 7.255,29 m²) e de n. 25.516 (correspondente a uma área de 7.600,00 m²), do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palhoça/SC".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 07 de outubro de 2016



ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração